



## RESPOSTA ESCLARECIMENTO – TP 25/2023

De acordo com a resposta feita pelo responsável (Secretaria de Obras - Engenheiro Eletricista):

1 Referente ao termo técnico da luminária do item 1.2 da planilha entendemos que a lente pode ser de policarbonato, atendendo a portaria 20 do inmetro 62/2022.

Estaria certo o nosso entendimento?

**Resposta:**

**Com relação ao vidro temperado, informamos:**

A exigência de refrator com vidro temperado foi motivada pela observância de manter a qualidade dos produtos, visto que, praticamente todos os refratores em policarbonato presentes em diversas luminárias em operação, apresentam amarelamento pelo desgaste deste material ao sol e outras intempéries, ao fato que os refratores fabricados em vidro temperado, presentes nas demais luminárias em operação, não apresentam este problema, constituindo-se como características favorável ao vidro.

Pesquisas sobre as propriedades do policarbonato sob envelhecimento, não são conclusivas a respeito de aditivos anti-ultravioleta ao policarbonato para reduzir o efeito de amarelamento, gerando insegurança quanto á adoção deste material.

Outras características favoráveis do vidro, em relação ao policarbonato, é a baixa presença de riscos (ou marcas), uma vez que possui grau de dureza elevado, e a resistência a materiais de limpeza numa eventual manutenção.

É importante a exigência do material em vidro temperado para o refrator da luminária, a fim de assegurar a longevidade dos produtos a serem adquiridos.

Ademais, o refrator em vidro temperado está disponível para fornecimento em vários modelos pesquisado no site do INMETRO.

Existem inúmeras marcas que constam com vidro temperado, e também com o corpo em alumínio injetado, além disso, é poder discricionário da municipalidade escolher o tipo de produto que quer no seu parque de iluminação.